



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de material para calhas na EMEF Comendador José Maria de Almeida Prado, com Recurso Prêmio Excelência 2024.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A necessidade a ser atendida consiste na aquisição e instalação de calhas da EMEF, com o objetivo de garantir o adequado escoamento das águas pluviais. A intervenção é necessária para prevenir infiltrações, goteiras, umidade nas paredes e danos à estrutura predial, bem como para preservar mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos. A execução do serviço contribuirá para a conservação do patrimônio público e para a manutenção de um ambiente seguro e adequado às atividades escolares.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

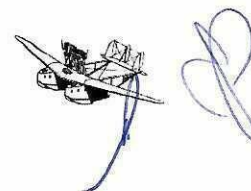
Os beneficiários diretos do serviço de manutenção das calhas são os alunos, professores, equipe gestora e demais servidores da EMEF, que passarão a contar com ambientes mais seguros, adequados e protegidos contra infiltrações e goteiras. Indiretamente, toda a comunidade escolar será beneficiada pela preservação da estrutura física da unidade, dos mobiliários, equipamentos e materiais utilizados nas atividades pedagógicas.

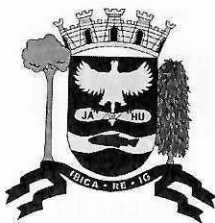
1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a execução do serviço, espera-se assegurar o correto escoamento das águas pluviais, eliminando ou reduzindo infiltrações, goteiras e acúmulo de umidade nas dependências da unidade escolar. Como resultado, haverá maior preservação da estrutura predial, dos mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos, além da melhoria das condições de segurança, conforto e salubridade para alunos e servidores. A intervenção também contribuirá para a conservação do patrimônio público e para a continuidade das atividades escolares sem prejuízos decorrentes de danos causados pela água.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	01	Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de material para aquisição e instalação de 22 metros de calhas moldura pintada por dentro corte /40 com 4 saídas de 4" condutoras. Ao término da execução, a contratada deverá realizar a limpeza completa dos locais atendidos, promovendo a retirada de sobras de materiais, resíduos, entulhos e demais itens resultantes da execução dos serviços, responsabilizando-se pelo transporte, destinação e descarte ambientalmente adequado desses materiais, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

A execução do serviço das calhas deverá observar as normas técnicas aplicáveis, especialmente





as disposições da ABNT NBR 5674 – Manutenção de Edificações, bem como demais normas de segurança, qualidade e procedimentos vigentes relacionadas aos serviços em altura, cobertura e sistemas de captação e escoamento de águas pluviais. Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, utilizando materiais e técnicas adequadas, garantindo a segurança dos usuários, a durabilidade da intervenção e o adequado funcionamento do sistema de drenagem da unidade escolar.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

A empresa executora deverá garantir a qualidade dos serviços realizados pelo prazo mínimo de 90 dias, responsabilizando-se pela correção, sem ônus para a Administração, de eventuais falhas, defeitos de execução ou problemas decorrentes dos serviços prestados que venham a ser constatados após a conclusão dos trabalhos. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica sempre que necessária, promovendo os reparos e ajustes necessários para assegurar o perfeito funcionamento das calhas e a eficácia da intervenção executada.

A contratada deverá executar os serviços com elevado padrão de qualidade, empregando materiais adequados, resistentes e compatíveis com a finalidade a que se destinam, bem como mão de obra qualificada e observância das normas técnicas aplicáveis. Os serviços deverão apresentar acabamento satisfatório, durabilidade e pleno funcionamento, garantindo a eficiência do sistema de captação e escoamento de águas pluviais e contribuindo para a conservação da edificação. Eventuais falhas, imperfeições ou serviços executados em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus para a Administração.

Serviço deverá ser feito imediatamente com entrega até 20/8/26.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☒ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

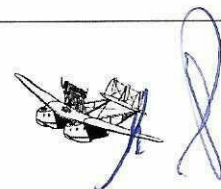
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- () Balanço Patrimonial.
- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- () Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- () Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.



TERMO DE REFERÊNCIA

• TATU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO •

• BIRITIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL •





3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do Decreto 8637/2023

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

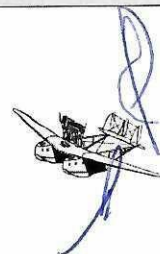
- ☒ Menor Preço
- ☐ Melhor Técnica
- ☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII** - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

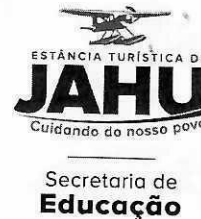




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Deverá ser executado na unidade escolar: Rua Domingos de Callis, 570 – Jaú - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.



TERMO DE REFERÊNCIA

• JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO •

• RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL •





8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)

☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias

Jahu/SP, 04 de agosto de 2026.


Juliana Pádua Tesser

Responsável pelo Termo de Referência


Andreia Renata Galazini Góis

Secretária de Educação

